Lei nº 925

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 798,00 (setecentos e noventa e oito cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o pagamento a se fazer de aluguel de postes às Centrais Elétricas de São Paulo S/A, ocupados, referidos postes, com instalações telefônicas do Serviço Público Municipal de Telefonia.

Artigo 2º - As despesas em aprêço correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente:

P.E.G.P. - Administração Financeira - Viação Transporte e Comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias.

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e melhoramentos Públicos
4.1.1.2 - Início de Contrução de Edifícios Públicos.
- IV - Desapropriações Diversas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1.971.

Jacob Stein - Prefeito Municipal